



GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, s/nº - Fone (051) 711 2117 - CEP 96801 906 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.598, de 22 de abril de 1997.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 3º e 4º, da Lei nº 3.011, de 16 de abril de 1997,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a dar cobertura às despesas de manutenção das atividades da SOCIEDADE SE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS DE SANTA CRUZ DO SUL - SAN, durante o exercício de 1997, conforme o disposto no artigo 1º, da Lei nº 3.011, de 16 de abril de 1997, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO - 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL
Unidade Orçamentária - 0801 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0801.15810312.087 - Contribuição do Município à SOCIEDADE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS DE SANTA CRUZ DO SUL - SAN

3.2.3.3. - Contribuições Correntes (317)	R\$ 30.000,00
Soma.....	R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL
Unidade Orçamentária - 0801 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0801.08421901.013 - Construção, Restauração e Equipamentos para Creches e/ou Cebem	
4.1.1.0 - Obras e Instalações (117)	R\$ 30.000,00
Soma.....	R\$ 30.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, s/n° - Fone (051) 711 2117 - CEP 96801 906 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ARTIGO 3º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de capital, exercício de 1997, conforme segue:

ÓRGÃO - 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL
Unidade Orçamentária - 0801 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

PROJETO 1.013 - Construção, Restauração e Equipamentos para Creches e/ou Cebem
04 - Construção de Creche no Bairro União/Harmonia (VB)..... R\$ 30.000,00
Soma..... R\$ 30.000,00

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 1997.


SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração